

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS - LESTE**

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**DIRETORIA DE ENSINO CAMPINAS LESTE**

**Edital**

**EE ADALBERTO NASCIMENTO**

A Diretoria Executiva da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Adalberto Nascimento sita na Rua Adalberto Maia, nº 235, Bairro Taquaral, Campinas – SP, toma pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida Escola e comunica aos interessados que as instruções deverão ser retiradas no endereço acima, no período de 30/08/2021 a 31/08/2021 no horário das 08 horas às 16 horas, mediante a comprovação do recolhimento de R\$58,18 (cinquenta e oito reais e dezoto centavos), correspondente a 2 (duas) UFESP's, em nome da APM junto ao BANCO DO BRASIL S/A, agência 6937-X, conta corrente 40.001-7, sem devolução.

As propostas deverão ser encaminhadas em envelopes lacrados para o mesmo local até o dia 03/09/2021 às 12 horas.

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada em sessão pública no dia 03/09/2021 às 15 horas, nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA**

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CARAGUATUBA CONVOCAÇÃO:**

O Diretor da Escola abaixo, no uso de suas atribuições, CONVOCA o Senhor THAIS ALESSANDRA NAREZI VIEIRA, RG. 42.699.438 - 3, PEB II – Contrato-CTD, Categoria O, para comparecer às dependências da unidade escolar abaixo identificada, para fins de regularização de vida funcional:

- EE. Maria Alice Alves Pereira, situada à Rua Ana Maria de Almeida, nº 32 – Bairro Marafunda, Ubatuba.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Caraguatuba, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.
- f) não pertencer ao grupo de risco de acordo com o Decreto n. 64.864/2020.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Caraguatuba ENDEREÇO: Av. Alagoas, 539- Indaiá

DATA: 30/08/2021

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 6

**CONVOCADOS - LISTA GERAL**

Classificação	Nome	RG
257	JOYCE CORTEZ DOS SANTOS	55749573
258	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	30230176
259	LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	42381381
260	PAULO ROGERIO DO NASCIMENTO FERRARI	46073540
261	PAULO EDUARDO NASSA MOREIRA	44410535
262	JOÃO DA SILVA SÃO PEDRO	19317246
263	FABIANE DO CARMO E SILVA	29127238
264	BEATRIZ DIAS DE SOUZA BATISTA	42976889
265	VIVIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	44543536
266	SANDRA DE NOBREGA CAMARA	29060749
267	GABRIELA PASSOS CARDOSO DE ARAUJO	30507895
268	MATHEUS DOS SANTOS PEREIRA LIMA	38827535
269	MALU GONÇALVES SIMÃO	45500950
270	MIRIAM SANTOS MORAES	45634328
271	ANA NERY QUEIROZ DOS REIS SOUZA	46306260
272	MARIO CELSO SILVA	13566239
273	CAMILA VIEIRA BRAGA GONÇALVES	45927502
274	FABIO LOPES DE ALMEIDA ANDRADE	43317324
275	LARISSA MARINHO SOARES	49636284
276	RODRIGO APARECIDO PIRES	48331206
277	SERGIO PAULO DOS SANTOS	28645038
278	MARCIO ROBERTO BRANDAO	30019095
279	FABIANA DA SILVA BRANDÃO	1922584
280	ALEX LOPES DA SILVA	45899022
281	JULIANA COSTA CERQUEIRA	33197134

282	JESSICA ALESSANDRA PENIA M. CARVALHO DOS REIS	50658470
283	GUSTAVO FELLIPE DOS SANTOS OLIVEIRA	54851822
284	PRISCILA BEZERRA MAGALHÃES TEIXEIRA	33295970
285	GESSICA DE SOUZA MAGALHÃES	45814900

**III – VAGAS DISPONÍVEIS**

Código CIE	Nome da Escola	Nº de vagas
MUNICÍPIO: ILHABELA		
4.118	E.E. Jose Antônio Gonzales	03
MUNICÍPIO: SÃO SEBASTIÃO		
46.681	E.E. Prof.ª Dulce Cesar Tavares	03

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITAPEVA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Itapeva, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, com previsão de duração por até 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) estar em gozo de boa saúde física e mental;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA**

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Itapeva ENDEREÇO: Rua Torquato Raimundo, nº 96 – Jardim Ferrari

– Itapeva/SP

DATA: 31/08/2021

HORÁRIO: 15:00 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 01

CONVOCADOS - LISTA ESPECIAL

Não ha candidatos.

**CONVOCADOS - LISTA GERAL – 2ª Chamada**

Classificação	Nome	RG
138	Eduardo Rodrigues de Almeida	55497922
139	Elaine Cristina da Conceição	45103768
140	Patrícia Christiane Rodrigues Costa	34334281
141	Daniel Queiroz Ramos	57459810
141	Daniel Queiroz Ramos	57459810
142	Alessandra Sanmartin Rodriguez de Almeida	53956098
143	Maria de Fátima Almeida Sales Rocha	41045022
144	Adriano de Lima Oliveira	46287392
145	Guilherme Weliton Oliveira Duarte	58626530
146	Marcio Leandro Domiciano Junior	52953042
147	Palloma Maria Theobaldo Fadel	56865170
148	Nelson Alves de Oliveira	23700053
149	Jeferson Guilherme Santos de Lima	47557402
150	Franiele Oliveira Santos	47729519
151	Daiane Cristina Vince	47076693
152	Helton Julio Seglin	42103686
153	Jhulliene Ferreira Martins	58019942
154	Claudete Bueno	126280170
155	Taynara Ramos Gonçalves Komiya	44140128
156	Leticia Macedo Garcia da Cruz	43485384
157	Carina de Queiroz Souza	49808514
158	Silvana Eleni de Moura Oliveira	43231101
159	Francleny Ryden Dias Cavalka	44175870
160	Mari Rosi Gonçalves de Almeida Costa	42368696
161	Vera Ferrari Del Tedesco	14001028
162	Fernanda Yasmin Ferreira	46833240
163	Aflanea Aparecida Geremias de Oliveira	41169458
164	Elaine Santos Barros Miras	43045422
165	Andressa Santos de Oliveira	49957253
166	Emanuelle Eunice Saba Damiao	60109231
167	Juciene Mara de Oliveira	28361891
168	José Antônio Marcelino Batista Vieira	40580163
169	Carolina Serafim de Freitas	40463441
170	Rafael de Lima Maciel Andrade	45103328
171	Alef da Costa Lima	49711896
172	Marcelo Domingues Ferreira de Almeida	30492855
173	Lucilene Flora Wernek	24274163
174	Reinaldo Guilherme de Oliveira Souza	56332561

**III – VAGAS DISPONÍVEIS**

Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas		
Nome do Município	Código CIE	Código UA	Unidade Administrativa	Total de contratos
758-RIBEIRAO GRANDE	15076	41931	EE OSCAR KURTZ CAMARGO	01

**Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA PROFESSOR COORDENADOR DA E.E. PROFª CÉLIA VASQUES FERRARI DUCH – 2021**

A Direção da E.E. Profª Célia Vasques Ferrari Duch, município de Taquarivai/SP, Diretoria de Ensino – Região de Itapeva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução

SE 75, de 30/12/2014, alterada pela Resolução SE 03, de 12/01/2015, Resolução SE 65, de 19/12/2016; Resolução SE 06, de 20/01/2017 e Resolução SE 35, de 17/05/2018, torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador (01 vaga) nesta Unidade Escolar, conforme segue:

- I-DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:
  - a) Ser docente titular de cargo ou ocupante função-atividade (estável ou cat. F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável do CAAS;
  - b) Contar, no mínimo, com 03 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
  - c) Ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer disciplina.

II-DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O PROFESSOR COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO SE 75, DE 30-12-2014:

- I - atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II - orientar o trabalho dos demais docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III - ter como prioridade o planejamento e a organização dos materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e dos recursos tecnológicos, disponibilizados na escola;
- IV - coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- V - decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou das disciplinas, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, como a inserção de professor auxiliar, em tempo real das respectivas aulas, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
- VI - relacionar-se com os demais profissionais da escola de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
- VII - trabalhar em equipe com parceiro;
- VIII - orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas e disciplinas que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
- IX - coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
- X - tomar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
  - a) a participação proativa de todos os professores, nas horas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
  - b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
  - c) a efetiva utilização de materiais didáticos e de recursos tecnológicos, previamente selecionados e organizados, com plena adequação às diferentes situações de ensino e de aprendizagem dos alunos e a suas necessidades individuais;
  - d) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologia de projeto e/ou de temáticas transversais significativas para os alunos; 2
  - e) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  - f) a análise de índices e indicadores externos de avaliação de sistema e desempenho da escola, para tomada de decisões em relação à proposta pedagógica e a projetos desenvolvidos no âmbito escolar;
  - g) a análise de indicadores internos de frequência e de aprendizagem dos alunos, tanto da avaliação em processo externo, quanto das avaliações realizadas pelos respectivos docentes, de forma a promover ajustes contínuos das ações de apoio necessárias à aprendizagem;
  - h) a obtenção de bons resultados e o progressivo êxito do processo de ensino e aprendizagem na unidade escolar.

- III-DEMAIS REQUISITOS:
  - a) Conhecer as diretrizes da política educacional da Secretaria de Estado da Educação e os projetos que vem sendo desenvolvidos por ela nas unidades escolares;
  - b) Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para trabalho coletivo;
  - c) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
  - d) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática;
  - e) Ter disponibilidade para desenvolver ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho, bem como para ações que exijam deslocamentos e viagens;
  - f) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.

**IV-PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Entrega da Proposta de Trabalho no ato da inscrição entre os dias 26 a 30 de agosto de 2021, no horário das 13h00 às 21h30min na Escola Estadual Profª Célia Vasques Ferrari Duch, situada à rua Benedito Paulino Nogueira, s/nº. – Centro, Taquarivai/SP.

**V-APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:**

- 1 - o currículo acadêmico e as experiências profissionais do candidato na Educação básica;
- 2 - a compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 3 - o cumprimento do papel do Professor Coordenador na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 4 - a valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Professor Coordenador;
- 5 - a disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário da coordenação e também para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação continuada propostas pela Diretoria de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta.
- 6 - ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Oficial do Estado de São Paulo; ações norteadas nos índices do IDESP/SARESP/AAPs e demais avaliações da unidade escolar e atividades diversificadas buscando a melhoria na aprendizagem e a qualidade de ensino dos educandos do ensino médio;
- 7 - Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEE e/ou Diretoria de Ensino.

**VI- ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

- a) A avaliação constará da apresentação pelo candidato (a) de seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;
- b) A entrevista está prevista para o dia 01/09/2021, com horário pré-agendado com o candidato;
- c) A Divulgação do resultado será dia 03/09/2021 e será afixado nos murais da instituição de ensino.

**VII- DA VAGA OFERECIDA:**

01 vaga para Professor Coordenador na E.E. Profª Célia Vasques Ferrari Duch.

**VIII- DA INDICAÇÃO PARA A VAGA**

Em conformidade com a resolução SE 75/2014 em seu artigo 8º, a indicação para o posto de trabalho na função de Professor Coordenador dar-se-á, na unidade escolar, por iniciativa

do Diretor de Escola recaindo sobre um dos candidatos inscritos e que tenha participado do todo o processo.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES**

**DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO JALES COMUNICADO**

**SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA**

**AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Jales, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos remanescentes do Concurso Público de Agente de Organização Escolar/2018, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

- 1 – INSTRUÇÕES GERAIS
  - 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
  - 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 14/12/2018.
  - 3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
  - 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
  - 5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
  - 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

8 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 1